



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9153	ALLEGRA D C/ 10 COMP.	100,00	CAIXA	30,50	3.050,00
2	7245	BRONCHO - VAXOM 3,5 MG C/ 10 CAPSULAS	50,00	CAIXA	46,00	2.300,00
3	7244	BRONCHO - VAXOM 7MG C/ 30 CAPSULAS	30,00	CAIXA	134,00	4.020,00
4	9154	CILODEX COL. 5ML	100,00	UN	21,50	2.150,00
5	9155	CLINDOXIL GEL 30G	50,00	UN	30,70	1.535,00
6	9156	COLPISTATIN 40MG C/10 APLIC	200,00	CAIXA	16,00	3.200,00
7	9157	COLPOTROFINE CREME VAG.	50,00	UN	49,50	2.475,00
8	9158	COMBIRON FOLICO C/45 COMP	100,00	CAIXA	20,50	2.050,00
9	9159	COMBIRON GTS 30 ML	200,00	FRASC	12,50	2.500,00
10	9160	CREVAGIN 40MG C/ 7 APLIC	150,00	CAIXA	18,00	2.700,00
11	9161	DAKTARIN GEL ORAL 40G	100,00	UN	18,50	1.850,00
12	2689	DECADRON SOL. NASAL 20 ML	150,00	UN	18,00	2.700,00
13	9162	DERSANI 200ML	50,00	UN	68,00	3.400,00
14	9163	ELOTIN 5ML	300,00	UN	5,50	1.650,00
15	9164	FELDENE 40MG IM C/2 AMP	100,00	CAIXA	15,50	1.550,00
16	9165	FIBRASE PMD 10G	100,00	UN	18,50	1.850,00
17	9166	FIBRASE PMD 30G	100,00	UN	46,50	4.650,00
18	9167	HEXOMEDINE COLUT. 50ML	100,00	UN	28,50	2.850,00
19	2421	KALOPA GOTAS 20 ML	400,00	UN	31,50	12.600,00
20	2700	LABEL 15MG 120 ML	100,00	UN	19,50	1.950,00
21	9168	LEGALON 100ML	50,00	UN	28,30	1.415,00
22	9169	LEGALON 90MG C/30 COMP	50,00	CAIXA	45,00	2.250,00
23	9170	LIPLISS 100MG C/ 30 COMP	150,00	CAIXA	49,00	7.350,00
24	2701	MINILAX C/ 7 BISNAGA	100,00	UN	20,50	2.050,00
25	9171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	33,00	1.650,00
26	2711	NORIPURUM GTS 30 ML	100,00	UN	20,50	2.050,00
27	2713	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	50,00	CAIXA	42,00	2.100,00
28	9172	OVESTRION 1MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	13,25	1.325,00
29	9173	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	25,00	2.500,00
30	2718	PERCOF 120 ML	200,00	UN	18,50	3.700,00
31	9174	PLANTABEM C/ 30 ENV	100,00	CAIXA	53,00	5.300,00
32	9175	PRED MILD COL. 10 ML	50,00	UN	25,50	1.275,00
33	9176	PROCTYL PMD 30G	150,00	UN	32,00	4.800,00
34	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	200,00	UN	11,00	2.200,00
35	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	150,00	UN	12,00	1.800,00
36	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	150,00	UN	15,00	2.250,00
37	9180	TAMIRAM 500MG C/ 10 COMP	100,00	CAIXA	66,00	6.600,00
38	9181	TAMIRAM 500MG C/ 7 COMP	150,00	CAIXA	45,50	6.825,00
39	9182	TANDRILAX C/ 15 COMP	200,00	CAIXA	8,00	1.600,00
40	9183	TANDRILAX C/ 30 COMP	150,00	CAIXA	16,50	2.475,00
41	9184	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	50,00	CAIXA	16,10	805,00
42	9185	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	50,00	CAIXA	16,20	810,00
43	9187	TEBONIN 120 MG C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	118,00	5.900,00



002

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

44	9188	TEBONIN 80MG C/ 30COMP	50,00	CAIXA	82,00	4.100,00
45	9189	TRIAXIN IM 1G	300,00	UN	17,00	5.100,00
46	9190	TRIAXIN IM 500MG	200,00	UN	10,60	2.120,00
47	9191	TRISORB COLIRIO 15ML	50,00	UN	12,00	600,00
48	9192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	35,50	3.550,00
49	9193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	100,00	CAIXA	34,00	3.400,00
50	9194	VI- FERRIN C/ 60 COMP	100,00	CAIXA	22,50	2.250,00
51	9195	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	100,00	UN	11,50	1.150,00
TOTAL						152.330,00

JUSTIFICATIVA: Para suprir as necessidades da farmácia do centro municipal de saúde no atendimento a população.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2013.



JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 15/07/2013.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/07/2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica



003

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/07/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 15 de julho de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 139/2013

001

Estipulado

Página:1

Solicitação _____

Número **139** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/07/2013** Quantidade de itens **51**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **550194-6** Nome **JANAÍNA APARECIDA CARMINATI ORTIÑA** Número **0/2013**

Local _____ **234/275**

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão _____ Pagamento _____

Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Forma **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega _____

Local **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Lote **1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009153	ALLEGRA D C/ 10 COMP.	CAIXA	100,00	30,50	3.050,00
007245	BRONCHO - VAXOM 3,5 MG C/ 10 CAPSULAS	CAIXA	50,00	46,00	2.300,00
007244	BRONCHO - VAXOM 7MG C/ 30 CAPSULAS	CAIXA	30,00	134,00	4.020,00
009154	CILODEX COL. 5ML	UN	100,00	21,50	2.150,00
009155	CLINDOXIL GEL 30G	UN	50,00	30,70	1.535,00
009156	COLPISTATIN 40MG C/10 APLIC	CAIXA	200,00	16,00	3.200,00
009157	COLPOTROFINE CREME VAG.	UN	50,00	49,50	2.475,00
009158	COMBIRON FOLICO C/45 COMP	CAIXA	100,00	20,50	2.050,00
009159	COMBIRON GTS 30 ML	FRASC	200,00	12,50	2.500,00
009160	CREVAGIN 40MG C/ 7 APLIC	CAIXA	150,00	18,00	2.700,00
009161	DAKTARIN GEL ORAL 40G	UN	100,00	18,50	1.850,00
002689	DECADRON SOL. NASAL 20 ML	UN	150,00	18,00	2.700,00
009162	DERSANI 200ML	UN	50,00	68,00	3.400,00
009163	ELOTIN 5ML	UN	300,00	5,50	1.650,00
009164	FELDENE 40MG IM C/2 AMP	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
009165	FIBRASE PMD 10G	UN	100,00	18,50	1.850,00
009166	FIBRASE PMD 30G	UN	100,00	46,50	4.650,00
009167	HEXOMEDINE COLUT. 50ML	UN	100,00	28,50	2.850,00
002421	KALOA GOTAS 20 ML	UN	400,00	31,50	12.600,00
002700	LABEL 15MG 120 ML	UN	100,00	19,50	1.950,00
009168	LEGALON 100ML	UN	50,00	28,30	1.415,00
009169	LEGALON 90MG C/30 COMP	CAIXA	50,00	45,00	2.250,00
009170	LIPLESS 100MG C/ 30 COMP	CAIXA	150,00	49,00	7.350,00
002701	MINILAX C/ 7 BISNAGA	UN	100,00	20,50	2.050,00
009171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	CAIXA	50,00	33,00	1.650,00
002711	NORIPURUM GTS 30 ML	UN	100,00	20,50	2.050,00
002713	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	CAIXA	50,00	42,00	2.100,00
009172	OVESTRION 1MG C/ 30 COMP	CAIXA	100,00	13,25	1.325,00
009173	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	CAIXA	100,00	25,00	2.500,00
002718	PERCOF 120 ML	UN	200,00	18,50	3.700,00
009174	PLANTABEM C/ 30 ENV	CAIXA	100,00	53,00	5.300,00
009175	PRED MILD COL. 10 ML	UN	50,00	25,50	1.275,00
009176	PROCTYL PMD 30G	UN	150,00	32,00	4.800,00
009177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	UN	200,00	11,00	2.200,00
009178	SOMALGIN CARDIO 200MG	UN	150,00	12,00	1.800,00
009179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	UN	150,00	15,00	2.250,00
009180	TAMIRAM 500MG C/ 10 COMP	CAIXA	100,00	66,00	6.600,00
009181	TAMIRAM 500MG C/ 7 COMP	CAIXA	150,00	45,50	6.825,00
009182	TANDRILAX C/ 15 COMP	CAIXA	200,00	8,00	1.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 139/2013

005

Equipamento

Página:2

009183	TANDRILAX C/ 30 COMP	CAIXA	150,00	16,50	2.475,00
009184	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	CAIXA	50,00	16,10	805,00
009185	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	CAIXA	50,00	16,20	810,00
009187	TEBONIN 120 MG C/ 30 COMP	CAIXA	50,00	118,00	5.900,00
009188	TEBONIN 80MG C/ 30COMP	CAIXA	50,00	82,00	4.100,00
009189	TRIAxin IM 1G	UN	300,00	17,00	5.100,00
009190	TRIAxin IM 500MG	UN	200,00	10,60	2.120,00
009191	TRISORB COLIRIO 15ML	UN	50,00	12,00	600,00
009192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	CAIXA	100,00	35,50	3.550,00
009193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	CAIXA	100,00	34,00	3.400,00
009194	VI- FERRIN C/ 60 COMP	CAIXA	100,00	22,50	2.250,00
009195	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	UN	100,00	11,50	1.150,00

TOTAL 152.330,00

TOTAL GERAL 152.330,00

008

Farmácia Santo Antonio - Razão Social: Eduardo Dalla Maria – ME – CNPJ – 08.204.351/0001-26
Fone: (46) 3563–2543 - Av. Brasil, 1021 – Cep 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste – PR

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	Marca	Preço Unit.	Total produto
150	Tandrilax c/30	Ache	16,50	2.475,00
200	Tandrilax c/15	Ache	8,00	1.600,00
50	Tapazol 10mg c/50 cpr	Biolab	16,10	805,00
50	Tapazol 5mg c/100 cpr	Biolab	16,20	810,00
50	Trisorb Colirio 15ml	Novartis	12,00	600,00
50	Noripurum IM c/5 amp	Takeda	42,00	2.100,00
50	Noripurum Folico c/30 cpr	Takeda	33,00	1.650,00
100	Noripurum Gts 30ml	Takeda	20,50	2.050,00
100	Vi-Ferrin c/ 60 cpr	Elofar	22,50	2.250,00
100	Vi-Ferrin Elixir 150ml	Elofar	11,50	1.150,00
50	Legalon 90mg c/30 cpr	Takeda	45,00	2.250,00
50	Legalon 100ml	Takeda	28,30	1.415,00
50	Clindoxyl Gel 30g	GSK	30,70	1.535,00
300	Triaxin IM 1g	Eurofarma	17,00	5.100,00
200	Triaxin IM 500mg	Eurofarma	10,60	2.120,00
100	Tamiram 500mg c/10 cpr	Eurofarma	66,00	6.600,00
150	Tamiram 500mg c/7 cpr	Eurofarma	45,50	6.825,00
100	Fibrase pmd 10g	Pfizer	18,50	1.850,00
100	Fibrase pmd 30g	Pfizer	46,50	4.650,00
150	Crevagin 40mg c/7 aplic	Eurofarma	18,00	2.700,00
100	Utrogestan 100mg c/30	Farmoquimica	35,50	3.550,00
100	Utrogestan 200mg c/14	Farmoquimica	34,00	3.400,00
100	Feldene 40mg IM c/2 amp	Pfizer	15,50	1.550,00
50	Tebonin 80mg c/30 cpr	Takeda	82,00	4.100,00
50	Tebonin 120mg c/30 cpr	Takeda	118,00	5.900,00
50	Pred Mild col. 10ml	Allergan	25,50	1.275,00
100	Cilodex col. 5ml	Alcon	21,50	2.150,00
100	Plantabem c/30 Env.	Takeda	53,00	5.300,00
100	Combiron Folico c/45 cpr	Ache	20,50	2.050,00
200	Combiron gts 30ml	Ache	12,50	2.500,00
30	Broncho Vaxom Ad c/30 cpr	Takeda	134,00	4.020,00
50	Broncho Vaxom Ad c/10 cpr	Takeda	46,00	2.300,00
300	Elotin 5ml	Elofar	5,50	1.650,00
100	Label 15mg 120ml	Ache	19,50	1.950,00
200	Percof xpe 120ml	Eurofarma	18,50	3.700,00
200	Somalgin Cardio 100mg	Ems S/A	11,00	2.200,00
150	Somalgin Cardio 325mg	Ems S/A	15,00	2.250,00
150	Somalgin Cardio 200mg	Ems S/A	12,00	1.800,00
50	Colpotrofina Creme Vag.	Teva	49,50	2.475,00
200	Colpistatin 40mg c/10 aplic.	Ache	16,00	3.200,00
150	Proctyl pmd 30g	Takeda	32,00	4.800,00
100	Allegra D c/10 cpr	Sanofi Aventis	30,50	3.050,00
100	Ovestrion 2mg c/30 cpr	Supera	25,00	2.500,00
100	Ovestrion 1mg c/30 cpr	Supera	13,25	1.325,00
100	Hexomedine colut. 50ml	Sanofi Aventis	28,50	2.850,00
100	Minilax c/7 bisn.	Eurofarma	20,50	2.050,00
400	Kaloba gts 20ml	Takeda	31,50	12.600,00
150	Lipless 100mg c/30 cpr	Biolab	49,00	7.350,00
150	Decadron Sol. Nasal 20ml	Ache	18,00	2.700,00

007

100 Daktarin gel oral 40g	Johnson & Johnson	18,50	1.850,00
50 Dersani 200ml	Lab. Daudt	68,00	3.400,00
			152.330,00

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de julho de 2013.

009

QTD	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
150	Tandrilax c/30	Ache	16,50	2.475,00
200	Tandrilax c/15	Ache	8,00	1.600,00
50	Tapazol 10mg c/50 cpr	Biolab	16,11	805,50
50	Tapazol 5mg c/100 cpr	Biolab	16,20	810,00
50	Trisorb Colirio 15ml	Novartis	12,00	600,00
50	Noripurum IM c/5 amp	Takeda	42,00	2.100,00
50	Noripurum Folico c/30 cpr	Takeda	33,00	1.650,00
100	Noripurum Gts 30ml	Takeda	20,50	2.050,00
100	Vi-Ferrin c/ 60 cpr	Elofar	22,50	2.250,00
100	Vi-Ferrin Elixir 150ml	Elofar	11,50	1.150,00
50	Legalon 90mg c/30 cpr	Takeda	45,00	2.250,00
50	Legalon 100ml	Takeda	28,30	1.415,00
50	Clindoxyl Gel 30g	GSK	30,70	1.535,00
300	Triaxin IM 1g	Eurofarma	17,00	5.100,00
200	Triaxin IM 500mg	Eurofarma	10,60	2.120,00
100	Tamiram 500mg c/10 cpr	Eurofarma	66,00	6.600,00
150	Tamiram 500mg c/7 cpr	Eurofarma	45,50	6.825,00
100	Fibrase pmd 10g	Pfizer	18,50	1.850,00
100	Fibrase pmd 30g	Pfizer	46,50	4.650,00
150	Crevagin 40mg c/7 aplic	Eurofarma	18,00	2.700,00
100	Utrogestan 100mg c/30	Farmoquimica	35,50	3.550,00
100	Utrogestan 200mg c/14	Farmoquimica	34,00	3.400,00
100	Feldene 40mg IM c/2 amp	Pfizer	15,50	1.550,00
50	Tebonin 80mg c/30 cpr	Takeda	82,00	4.100,00
50	Tebonin 120mg c/30 cpr	Takeda	118,00	5.900,00
50	Pred Mild col. 10ml	Allergan	25,50	1.275,00
100	Cilodex col. 5ml	Alcon	21,50	2.150,00
100	Plantabem c/30 Env.	Takeda	53,00	5.300,00
100	Combiron Folico c/45 cpr	Ache	20,50	2.050,00
200	Combiron gts 30ml	Ache	12,50	2.500,00
30	Broncho Vaxom Ad c/30 cpr	Takeda	134,00	4.020,00
50	Broncho Vaxom Ad c/10 cpr	Takeda	46,00	2.300,00
300	Elotin 5ml	Elofar	5,50	1.650,00
100	Label 15mg 120ml	Ache	19,50	1.950,00
200	Percof xpe 120ml	Eurofarma	18,50	3.700,00
200	Somalgin Cardio 100mg	Ems S/A	11,00	2.200,00
150	Somalgin Cardio 325mg	Ems S/A	15,00	2.250,00
150	Somalgin Cardio 200mg	Ems S/A	12,00	1.800,00
50	Colpotrofina Creme Vag.	Teva	49,50	2.475,00
200	Colpistatin 40mg c/10 aplic.	Ache	16,00	3.200,00
150	Proctyl pmd 30g	Takeda	32,00	4.800,00
100	Allegra D c/10 cpr	Sanofi Aventis	30,52	3.052,00
100	Ovestrion 2mg c/30 cpr	Supera	25,00	2.500,00
100	Ovestrion 1mg c/30 cpr	Supera	13,25	1.325,00
100	Hexomedine colut. 50ml	Sanofi Aventis	28,50	2.850,00
100	Minilax c/7 bisn.	Eurofarma	20,50	2.050,00
400	Kaloba gts 20ml	Takeda	31,50	12.600,00
150	Lipless 100mg c/30 cpr	Biolab	49,00	7.350,00
150	Decadron Sol. Nasal 20ml	Ache	18,00	2.700,00
100	Daktarin gel oral 40g	Johnson & Johnson	18,50	1.850,00
50	Dersani 200ml	Lab. Daudt	68,00	3.400,00
			TOTAL	152.332,50

ORÇAMENTO FARMACIA FAI RMACIA FARMAVIDA 11/07/2013

009

FARMACIA FARMACENTRO				
ORÇAMENTO dia 11 de julho de 2013.				
QTD	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
150	Tandrilax c/30	Ache	16,52	2.478,00
200	Tandrilax c/15	Ache	8,00	1.600,00
50	Tapazol 10mg c/50 cpr	Biolab	16,10	805,00
50	Tapazol 5mg c/100 cpr	Biolab	16,20	810,00
50	Trisorb Colirio 15ml	Novartis	12,00	600,00
50	Noripurum IM c/5 amp	Takeda	42,00	2.100,00
50	Noripurum Folico c/30 cpr	Takeda	33,00	1.650,00
100	Noripurum Gts 30ml	Takeda	20,51	2.051,00
100	Vi-Ferrin c/ 60 cpr	Elofar	22,50	2.250,00
100	Vi-Ferrin Elixir 150ml	Elofar	11,50	1.150,00
50	Legalon 90mg c/30 cpr	Takeda	45,00	2.250,00
50	Legalon 100ml	Takeda	28,30	1.415,00
50	Clindoxyl Gel 30g	GSK	30,70	1.535,00
300	Triaxin IM 1g	Eurofarma	17,00	5.100,00
200	Triaxin IM 500mg	Eurofarma	10,60	2.120,00
100	Tamiram 500mg c/10 cpr	Eurofarma	66,00	6.600,00
150	Tamiram 500mg c/7 cpr	Eurofarma	45,50	6.825,00
100	Fibrase pmd 10g	Pfizer	18,50	1.850,00
100	Fibrase pmd 30g	Pfizer	46,50	4.650,00
150	Crevagin 40mg c/7 aplic	Eurofarma	18,00	2.700,00
100	Utrogestan 100mg c/30	Farmoquimica	35,50	3.550,00
100	Utrogestan 200mg c/14	Farmoquimica	34,00	3.400,00
100	Feldene 40mg IM c/2 amp	Pfizer	15,50	1.550,00
50	Tebonin 80mg c/30 cpr	Takeda	82,00	4.100,00
50	Tebonin 120mg c/30 cpr	Takeda	118,00	5.900,00
50	Pred Mild col. 10ml	Allergan	25,50	1.275,00
100	Cilodex col. 5ml	Alcon	21,50	2.150,00
100	Plantabem c/30 Env.	Takeda	53,00	5.300,00
100	Combiron Folico c/45 cpr	Ache	20,50	2.050,00
200	Combiron gts 30ml	Ache	12,50	2.500,00
30	Broncho Vaxom Ad c/30 cpr	Takeda	134,00	4.020,00
50	Broncho Vaxom Ad c/10 cpr	Takeda	46,01	2.300,50
300	Elotin 5ml	Elofar	5,50	1.650,00
100	Label 15mg 120ml	Ache	19,50	1.950,00
200	Percof xpe 120ml	Eurofarma	18,50	3.700,00
200	Somalgin Cardio 100mg	Ems S/A	11,00	2.200,00
150	Somalgin Cardio 325mg	Ems S/A	15,00	2.250,00
150	Somalgin Cardio 200mg	Ems S/A	12,00	1.800,00
50	Colpotrofine Creme Vag.	Teva	49,50	2.475,00
200	Colpistatin 40mg c/10 aplic.	Ache	16,00	3.200,00
150	Proctyl pmd 30g	Takeda	32,02	4.803,00
100	Allegra D c/10 cpr	Sanofi Aventis	30,50	3.050,00
100	Ovestrion 2mg c/30 cpr	Supera	25,00	2.500,00
100	Ovestrion 1mg c/30 cpr	Supera	13,25	1.325,00
100	Hexomedine colut. 50ml	Sanofi Aventis	28,50	2.850,00
100	Minilax c/7 bisn.	Eurofarma	20,50	2.050,00
400	Kaloba gts 20ml	Takeda	31,50	12.600,00
150	Lipless 100mg c/30 cpr	Biolab	49,00	7.350,00
150	Decadron Sol. Nasal 20ml	Ache	18,00	2.700,00
100	Daktarin gel oral 40g	Johnson & Johnson	18,50	1.850,00
50	Dersani 200ml	Lab. Daudt	68,00	3.400,00

152.337,50

08.866.706/0001-42

Luana Carminatti
Farmácia Farmacentro

FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME

Av. Brasil, 841 - Centro

85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Luana Carminatti



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 -
PROCESSO Nº 275/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2013 de 15/07/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 152.330,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **25/07/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18 07 2013
FORMAL:	Duodécimo
EDICAO:	0389
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18 07 2013
FORMAL:	Presencial
EDICAO:	920
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Julho de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0389

Página 54 / 065

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - PROCESSO Nº 275/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2013 de 15/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.330,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/07/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00:12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - PROCESSO Nº 281/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2013 de 16/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 108.745,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00:12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2013 – PMSAS

PROCESSO Nº 277/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATADO:

SERGIO ARGENTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala comercial com 230 m2, no lote nº 04 da quadra nº 13-área central da cidade		MESES	12,00	1.017,00	12.204,00
TOTAL							12.204,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2013 – PMSAS

PROCESSO Nº 279/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATADA:

ROSELIO GHIZONI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala comercial com 200m2-lote nº 01 da quadra nº 07-área central da cidade		MESES	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL							13.200,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2013 – PMSAS

PROCESSO Nº 273/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

BETU'S INDUSTRIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 180 m2, no lote nº 02 da quadra nº 168 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL II)		MESES	12,00	1.200,00	14.400,00
1	2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 540m2, no lote nº 03 da quadra nº 168-Bairro Industrial II		MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL							36.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 10 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2013

PROCESSO Nº 277/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATADO:

SERGIO ARGENTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala comercial com 230 m2, no lote nº 04 da quadra nº 13-área central da cidade		MESES	12,00	1.017,00	12.204,00
TOTAL							12.204,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2013

PROCESSO Nº 279/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATADA:

ROSELIO GHIZONI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala comercial com 200m2-lote nº 01 da quadra nº 07-área central da cidade		MESES	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL							13.200,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
PROCESSO Nº 275/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/07/2013, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	496



013 *ll*

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **25/07/2013, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 DATA DE ABERTURA: 25/07/2013, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 DATA DE ABERTURA: 25/07/2013, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



0114

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito



0154

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



0109

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus



017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



0184

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa (AFE), e cópia legível e autenticada da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos.

o) licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local.

p) inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, anexar taxa de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada.

q) Se o medicamento constar da relação da Portaria no 344/1998 apresentar autorização especial de funcionamento (AE), e cópia legível da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos especial.



019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei

*Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: No Centro Municipal de Saúde

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 152.330,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO IX - Minuta do contrato

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos

022



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9153	ALLEGRA D C/ 10 COMP.	100,00	CAIXA	30,50	3.050,00
2	7245	BRONCHO - VAXOM 3,5 MG C/ 10 CAPSULAS	50,00	CAIXA	46,00	2.300,00
3	7244	BRONCHO - VAXOM 7MG C/ 30 CAPSULAS	30,00	CAIXA	134,00	4.020,00
4	9154	CILODEX COL. 5ML	100,00	UN	21,50	2.150,00
5	9155	CLINDOXIL GEL 30G	50,00	UN	30,70	1.535,00
6	9156	COLPISTATIN 40MG C/10 APLIC	200,00	CAIXA	16,00	3.200,00
7	9157	COLPOTROFINE CREME VAG.	50,00	UN	49,50	2.475,00
8	9158	COMBIRON FOLICO C/45 COMP	100,00	CAIXA	20,50	2.050,00
9	9159	COMBIRON GTS 30 ML	200,00	FRASC	12,50	2.500,00
10	9160	CREVAGIN 40MG C/ 7 APLIC	150,00	CAIXA	18,00	2.700,00
11	9161	DAKTARIN GEL ORAL 40G	100,00	UN	18,50	1.850,00
12	2689	DECADRON SOL. NASAL 20 ML	150,00	UN	18,00	2.700,00
13	9162	DERSANI 200ML	50,00	UN	68,00	3.400,00
14	9163	ELOTIN 5ML	300,00	UN	5,50	1.650,00
15	9164	FELDENE 40MG IM C/2 AMP	100,00	CAIXA	15,50	1.550,00
16	9165	FIBRASE PMD 10G	100,00	UN	18,50	1.850,00
17	9166	FIBRASE PMD 30G	100,00	UN	46,50	4.650,00
18	9167	HEXOMEDINE COLUT. 50ML	100,00	UN	28,50	2.850,00
19	2421	KALOPA GOTAS 20 ML	400,00	UN	31,50	12.600,00
20	2700	LABEL 15MG 120 ML	100,00	UN	19,50	1.950,00
21	9168	LEGALON 100ML	50,00	UN	28,30	1.415,00
22	9169	LEGALON 90MG C/30 COMP	50,00	CAIXA	45,00	2.250,00
23	9170	LIPLESS 100MG C/ 30 COMP	150,00	CAIXA	49,00	7.350,00
24	2701	MINILAX C/ 7 BISNAGA	100,00	UN	20,50	2.050,00
25	9171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	33,00	1.650,00
26	2711	NORIPURUM GTS 30 ML	100,00	UN	20,50	2.050,00
27	2713	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	50,00	CAIXA	42,00	2.100,00
28	9172	OVESTRION 1MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	13,25	1.325,00
29	9173	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	25,00	2.500,00
30	2718	PERCOF 120 ML	200,00	UN	18,50	3.700,00
31	9174	PLANTABEM C/ 30 ENV	100,00	CAIXA	53,00	5.300,00
32	9175	PRED MILD COL. 10 ML	50,00	UN	25,50	1.275,00
33	9176	PROCTYL PMD 30G	150,00	UN	32,00	4.800,00
34	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	200,00	UN	11,00	2.200,00
35	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	150,00	UN	12,00	1.800,00
36	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	150,00	UN	15,00	2.250,00
37	9180	TAMIRAM 500MG C/ 10 COMP	100,00	CAIXA	66,00	6.600,00
38	9181	TAMIRAM 500MG C/ 7 COMP	150,00	CAIXA	45,50	6.825,00
39	9182	TANDRILAX C/ 15 COMP	200,00	CAIXA	8,00	1.600,00
40	9183	TANDRILAX C/ 30 COMP	150,00	CAIXA	16,50	2.475,00
41	9184	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	50,00	CAIXA	16,10	805,00
42	9185	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	50,00	CAIXA	16,20	810,00
43	9187	TEBONIN 120 MG C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	118,00	5.900,00
44	9188	TEBONIN 80MG C/ 30COMP	50,00	CAIXA	82,00	4.100,00
45	9189	TRIAIXIN IM 1G	300,00	UN	17,00	5.100,00
46	9190	TRIAIXIN IM 500MG	200,00	UN	10,60	2.120,00
47	9191	TRISORB COLIRIO 15ML	50,00	UN	12,00	600,00
48	9192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	35,50	3.550,00
49	9193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	100,00	CAIXA	34,00	3.400,00
50	9194	VI- FERRIN C/ 60 COMP	100,00	CAIXA	22,50	2.250,00
51	9195	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	100,00	UN	11,50	1.150,00
TOTAL						152.330,00

ANEXO II

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 087/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

027

V - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

0284

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VII

029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta.

<http://187.49.133.20/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

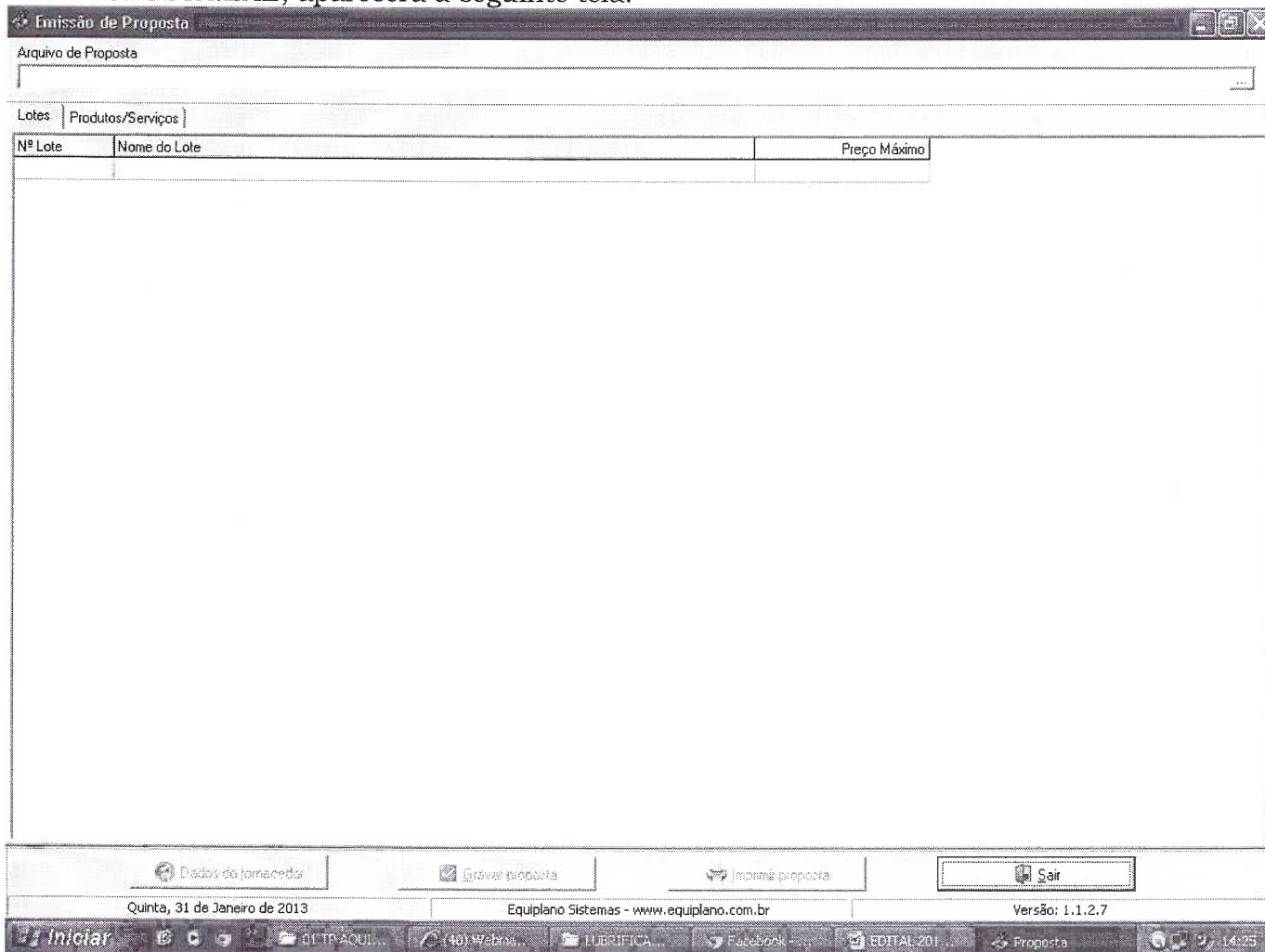
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta,

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

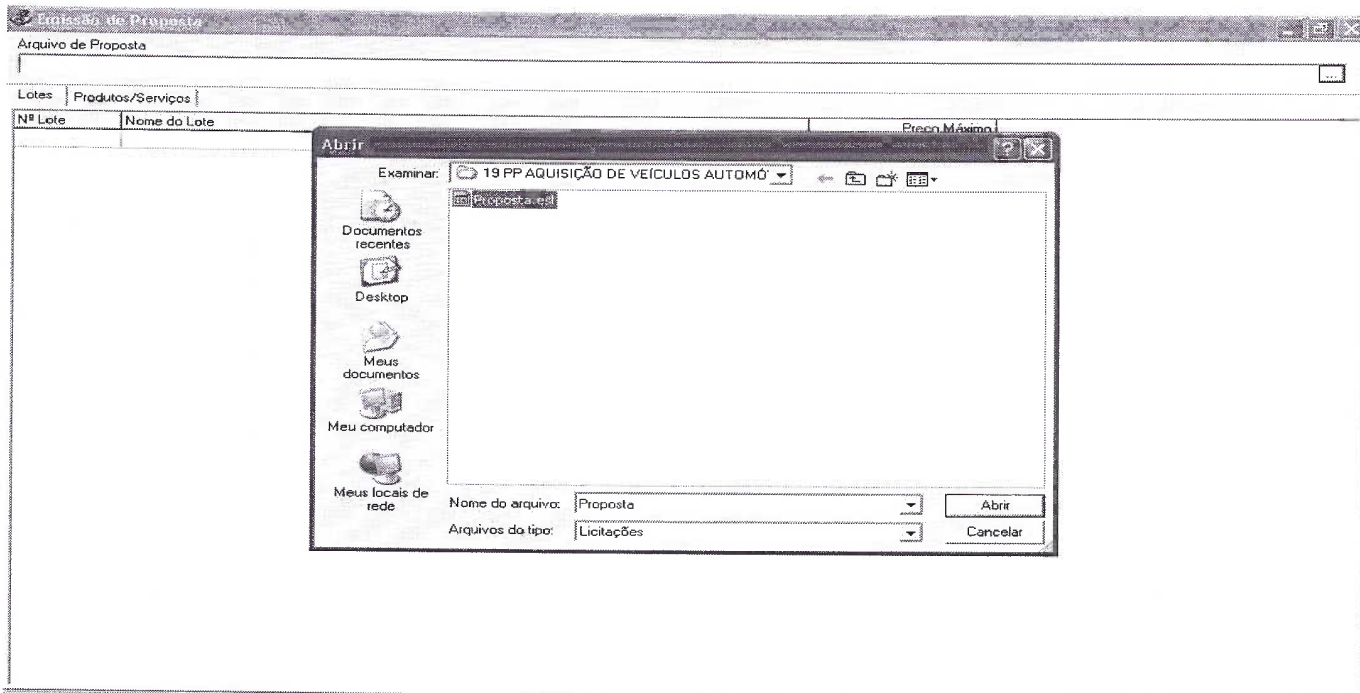
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



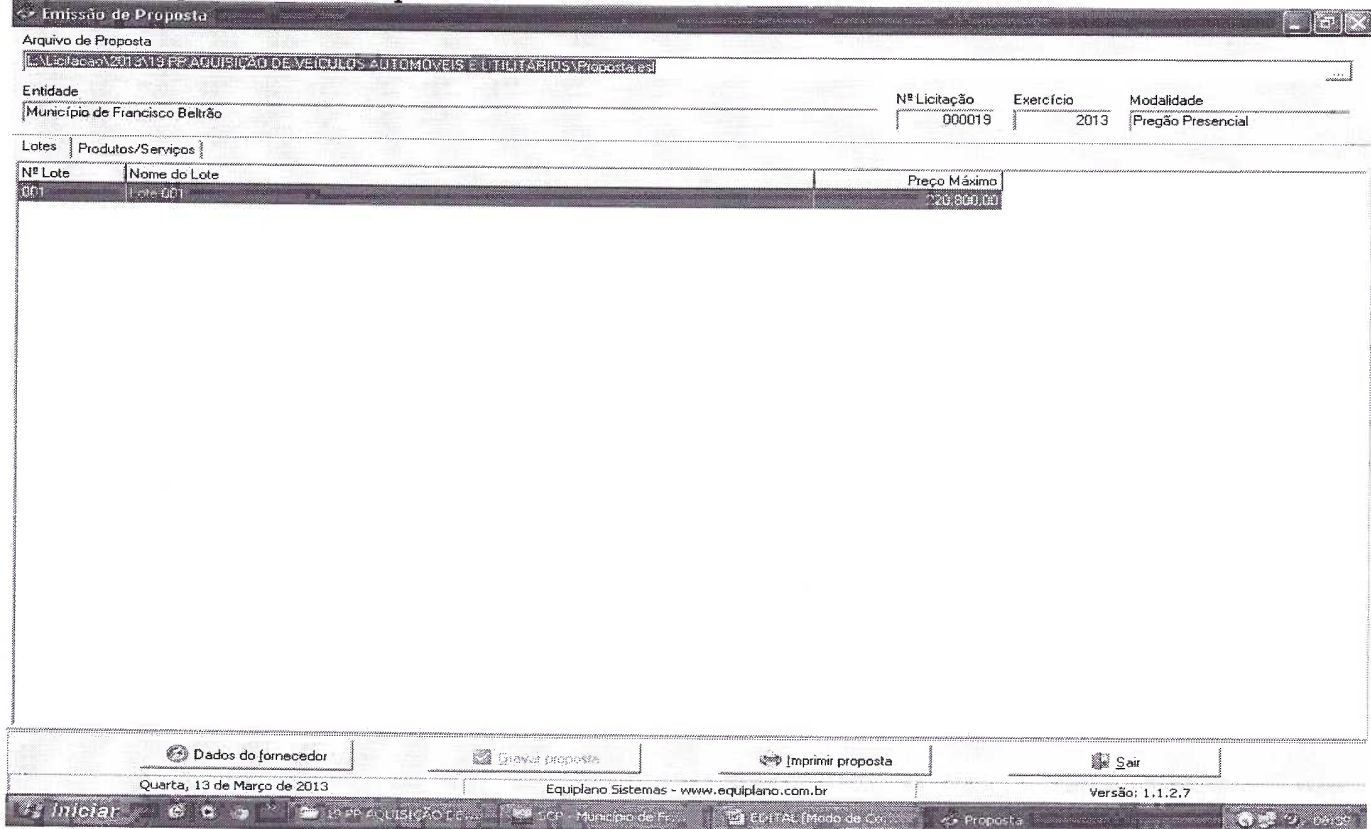
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

035



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

030

Arquivo de Proposta

Licitação 000019 13M8 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.e...

Entidade: Município de Francisco Beltrão N° Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

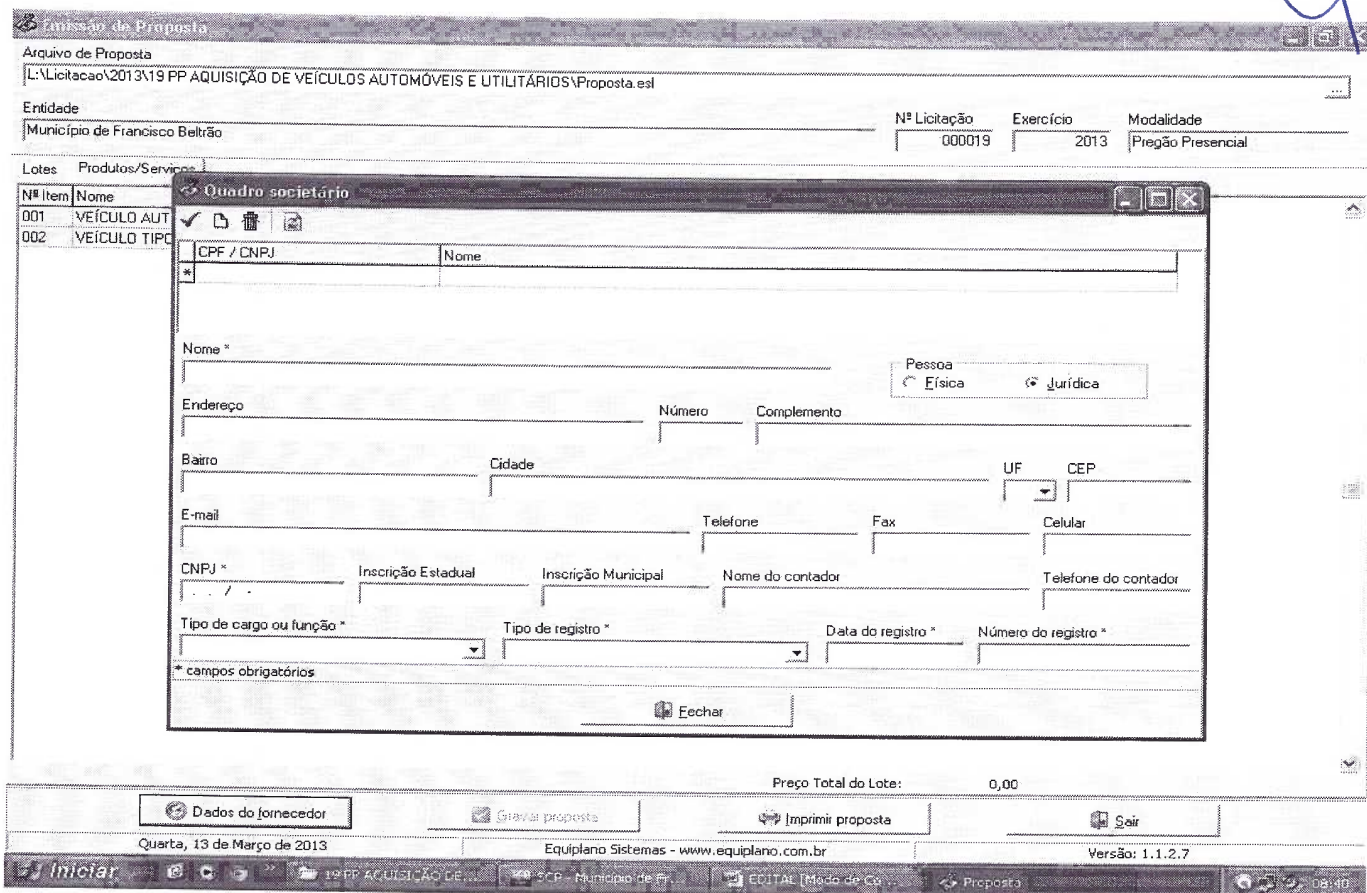
* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

138



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 09:09
Para: 'Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA.'
Assunto: RES: solicito edital e arquivo PR 87/2013
Anexos: PropostaPP0872013.esl; EDITAL PP 087 2013.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA. [mailto:cotacao@prosaudesc.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 09:08
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: solicito edital e arquivo PR 87/2013

Boa tarde

Solicito edital e arquivo magnético de itens do pregão PR 87/2013

Fico no aguardo

Att,

Marcos

PROSAUDE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. RUA URUGUAI Nº 1538E - BAIRRO MARIA GORETTI - CEP 89.801-447
CHAPECÓ - SANTA CATARINA - FONE/FAX: (49) 3324 - 5585
GNPJ: 85.247.385/0001-49 - IE: 252.357.876 - IM: 143324
prosaude@prosaudesc.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/5996 - Data de Lançamento: 07/16/13

040

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 10:06
Para: 'Carlos'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Carlos [mailto:carloscvel@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 17:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Solicito a gentileza de nos fornecerem uma copia do edital de pregão nr 87/2013 (medicamentos)

Grato

Carlos Antonio Colombo
Promefarma Ltda
47 9922 5501

041

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 10:06
Para: 'sao marcos distribuidora'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; PropostaPP0872013.esl; EDITAL PP 087 2013.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: sao marcos distribuidora [mailto:saomarcos.medicamentos@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 17:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Boa tarde,

Segue em anexo a solicitação do edital referente ao Pregão nº. 87/2013.

Att,

Dayane Bathke
Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda - EPP

042

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 10:10
Para: 'RICARDO PEREIRA DA SILVA'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: RICARDO PEREIRA DA SILVA [mailto:ric.per@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 21:16
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: edital

ola bom dia gostaria por gentileza de adquirir o edital de n 275-2013 ou 87-2013 para aquisição de medicamentos, segue em anexo os dados da empresa para obtenção do edital.

desde de já agradeço a gentileza.

obrigado.

DADOS DA EMPRESA:

ANB – FARMA

BR.116,7100 - BAIRRO TARUMÃ

CNPJ: 73.773.129/0001-06

I.E: 10.197.085-07

CEP: 82.590-300 - CURITIBA – PR.

(41) 3072-8000 - FAX: (41) 3262-7645

043

SAITE: WWW.ANBFARMA.COM.BR

REPRESENTANTE:

RICARDO PEREIRA DA SILVA

RUA ANDORINHAS, 2313 – JARDIM SOL NASCENTE

CEP: 87.505-340 - UMUARAMA – PR

(44) 9996-3500

EMAIL/MSN: RIC.PER@HOTMAIL.C

042

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 10:10
Para: 'Licitação Centermedi'
Assunto: RES: Solicitação de Edital.
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Licitação Centermedi [mailto:licitacao@centermedi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 08:27
Para: ELIANE; licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital.

Bom dia

Venho por meio deste email solicitar o Edital de Pregão Presencial n°. 87/2013 de medicamentos.

Dados da empresa:
Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço: BR 480, n°. 795.
CEP: 99.740-000
Cidade: Barão de Cotegipe - RS
Telefone: 54 3523-2700

045

Att
Setor de Licitação.

--



CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA
BR 480, nº 795 - Barão de Cotegipe - RS (54) 3523-2700
CNPJ: 03.652.030/0001-70 - IE: 170/0004449

040

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 10:11
Para: 'Ana Paula'
Assunto: RES: EDITAL 87/2013
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Ana Paula [mailto:anapaula.santos@navibrasil.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 09:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: EDITAL 87/2013

Bom dia,

Venho através deste solicitar edital 87/2013

Atenciosamente,

--

Ana Paula Santos | Comercial
Grupo Navi Brasil
Fone 41 3888 1100 | Cel 41 9954 8686

047

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:24
Para: '1000Medic - Thaís'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 1000MEDIC
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: 1000Medic - Thaís [mailto:vendas2@1000medic.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 11:09
Para: licitacaopmsas@rline.com.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - 1000MEDIC

Bom dia.

Conforme contato telefonico, gostaria de ter acesso ao edital de PP n.º 87/2013 de medicamentos.

Att.

--

Thaís Fernandes

vendas2@1000medic.com.br



Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Rua Pedro Ramires de Mello, 474 | 85501-250
Pato Branco - PR | (46) 3224-7700
www.1000medic.com.br

048

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:27
Para: 'Maiara Nogueira - LM Farma'
Assunto: RES: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2013.
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Maiara Nogueira - LM Farma [mailto:m.nogueira@lmfarma.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 14:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2013.

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital DO **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2013.**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio SA.
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Inscr Estadual: 645.457.510.110
Inscr Municipal: 130858
End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1346 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: M.NOQUEIRA@LMFARMA.COM.BR

049

Att,
Maiara Nogueira

050

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:29
Para: 'Licitação Dislab'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 257-87 COM AB. DIA 26/7 --- LABORATORIO
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Licitação Dislab [mailto:licitacao@dislabparana.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 16:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 257-87 COM AB. DIA 26/7 --- LABORATORIO

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar edital referente ao pregão presencial 257-87 com abertura dia 26/7

No aguardo

Obrigada

Atenciosamente,

Patricia

Departamento de licitação

051

DISLAB

Produtos para Laboratórios

(C.R. TEDARDI & CIA LTDA)

CNPJ: 05.133.297/0001-87

IE: 9026112823

AV: Mauá 2007 - Maringá - PR

Fone/fax: 44 3222-6520

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

052

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 11:15
Para: 'Érika Oliveira - LMFARMA'
Assunto: RES: Solicitação de edital nº087/2013
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Érika Oliveira - LMFARMA [mailto:e.oliveira@lmfarma.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital nº087/2013

Prezados Senhores,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital DO PREGÃO (PRESENCIAL)
Nº 087/2013

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

053

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio SA.

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Inscr Estadual: 645.457.510.110

Inscr Municipal: 130858

End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,

CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1354 / Fax: (12) 3202-1302

E-mail: e.oliveira@lmfarma.com.br

Att,

Erika Oliveira

054

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 11:11
Para: 'Roberto Sartorato'
Assunto: RES: Solicitação Edital Pregão Presencial 87/2013
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Roberto Sartorato [mailto:robertosartorato@uol.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 10:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital Pregão Presencial 87/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
PR

A/C Dep. de Licitações

Por favor envie para o email abaixo o
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N 87/2013
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS!

055

ABERTURA: 25/07/2013

robertosartorato@uol.com.br

OBS. SEGUE EM ANEXO O CONTRATO SOCIAL

Dados da Empresa

*Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Rua Da Saudade 45-A - Bairro Campo da
Mogiana*

*Poços de Caldas -MG
CEP 37.701-331*

CNPJ 67.729.178/0004-91

Inscr. Estadual 062996580.01-02

Tel (19) 3522-5800

*Obrigado
Abraço*

*Roberto Carlos Sartorato
Representante Cascavel - PR
Fone/Fax (45) 3223-5850*

058

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 11:14
Para: 'camila.rodrigues@nutriport.com.br'
Assunto: RES: PR/87/2013
Anexos: EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Camila Rodrigues [mailto:camila.rodrigues@nutriport.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 10:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: PR/87/2013

Bom dia Senhores.

Solicitamos o edital abaixo mencionado.

Desde já agradecemos.

Objeto:	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Edital:	PR/87/2013
Datas:	Abertura: 25/07/2013 as 00:00
Observação:	** http://www.tce.pr.gov.br ** - VALOR ESTIMADO: 152330.0000
Unid. Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Endereço:	Praça Percy Schreiner, 550
CEP:	
Fone:	(46) 3563-8000

057

E-mail: licitacaopmsas@rlne.com.br

Att,



Camila Rodrigues
Auxiliar de Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

058

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 11:15
Para: 'Mariane - Aglon'
Assunto: RES: solicitação do edital de Santo Antônio do Sudoeste / PR
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 087 2013.pdf; PropostaPP0872013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Mariane - Aglon [mailto:aglon@aglon.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 09:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação do edital de Santo Antônio do Sudoeste / PR

Bom dia

Segue em anexo a solicitação do edital de medicamentos

Fico no aguardo

Obrigada
Mariane Marchi
Aglon Comércio e Representações Ltda.
Fone: (19) 3573-7300
aglon@aglon.com.br

059

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 14:55
Para: 'julio humberto Araujo'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: PropostaPP0872013.esl; EDITAL PP 087 2013.pdf; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: julio humberto Araujo [mailto:julioaraujo1@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 12:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

boa tarde

venho por meio deste, solicitar o edital do pré-gão presencial nº87/2013 abertura dia 25/07/2013.

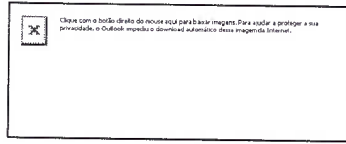
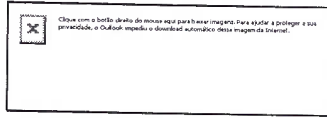
segue dados da empresa:

Dimaci material cirúrgico ltda
rua: anita ribas nº410
bairro: bacacheri - cep 82.520-610
cidade: Curitiba
CNPJ: 00.656.468/0001-39
i.e 100.060.3020

grato

060

JULIO ARAUJO
43 9635 7360 - TIM
41 9243 2134 - TIM
45 9113 7505 - VIVO





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

061

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
PROCESSO Nº 275/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, comunica o cancelamento da presente licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de interesse da administração municipal e readequação do edital.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 18/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/07/2013</u>
JORNAL: <u>fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>921</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/07/2013</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0380</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

062

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 42 / 047

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - PROCESSO Nº 0236/2013

O PREGOEIRO e a Equipe de Apoio designados para o procedimento identificado em epígrafe, sob o fundamento de que não foi possível vislumbrar a apresentação de qualquer documentação adequadamente formal e legítima para a participação no certame, com lastro na pretensão da preservação do interesse público, e para fiel observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da vantajosidade, bem como do princípio constitucional da eficiência, decidem com azo nas disposições do art. 49 da Lei de Licitações (8.666/93) por declarar a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 075/2013, haja vista a inconveniência e a inadequação da sua continuidade e conclusão.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Equipe de apoio:

ANDREIA ALINE BONAN ELIANE BRUM TATIANA CHRISTINA NODARI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
PROCESSO Nº 275/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, comunica o cancelamento da presente licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de interesse da administração municipal e readequação do edital.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 18/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



DECRETO Nº 1.808, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013 no Centro de Eventos da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância, à Av. Paraná, nº 585 - Centro, com início às 13hs, tendo como tema central: "A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta do Departamento Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.768, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01-07-2004 e 953, de 17-10-2006, conforme despacho exarado no protocolo nº 2.708/2013, em 05-03-2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, aos servidores do Quadro do Magistério, relacionados nesta Portaria, Progressão na Carreira, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2013, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Ângela Maria Pelentli Schecheski	Professor - 20h	C10	C11
Angelina Salete Fachin	Professor - 20h	A10	A11
Angelina Salete Fachin	Professor - 20h	A06	A07
Elenice Cristina Susko Ribeiro	Professor - 20h	C03	C05
Geici Martello Canan	Professor - 20h	C09	C11
Idanir Canan Koetz	Professor - 40h	C10	C12
Kelly Zuconelli Bertanocello	Professor - 20h	B02	B03
Marciane C. Hartmann Pimmel	Professor - 20h	C06	C08
Mari Terezinha Dendena	Professor - 20h	C09	C10
Marilene Fernandes de Campos	Professor - 40h	C06	C08
Mansa Bacin	Professor - 20h	C06	C08
Mônica Perardt Luzi	Professor - 40h	C05	C08

Raquel Eliane Funguetto	Professor - 20h	B10	B11
Rejane Cristina Hartmann	Professor - 20h	C04	C05
Sandra Mara de Paula Gessi	Professor - 20h	B06	B07
Simone Zanella Ferreira	Professor - 20h	B03	B04
Sirley Martini Dambros	Professor - 40h	B06	B08
Tania Aparecida Haupt	Professor - 20h	B03	B04
Tânia Luci Pinto Cassol	Professor - 20h	C06	C08

Legenda: A= Nível I, B= Nível II e C= Nível III.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.769, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras adiante nominadas, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Carla Lazaretti Klein	Professor 20 horas	120	06-07-13 a 02-11-13

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.770, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre homologação e concessão de férias, a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Henrique Moises	30	31/03/2012 a 31/03/2013	02/07/2013 a 31/07/2013
Ines Porto Ferreira	30	19/10/2011 a 19/10/2012	08/07/2013 a 06/08/2013
Viviane Pollermann Rigon	10	01/09/2012 a 01/01/2013	15/07/2013 a 24/07/2013

Art. 2º Conceder férias a servidor adiante nominado, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ana Luiza Rech	10	02/10/2012 a 02/02/2013	22/07/2013 a 01/08/2013

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 18 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2013, às 9:00 horas, estará realizando chamamento público, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@sudonet.com.br. São João, 17 de julho de 2013. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

EDITAL Nº. 001/2013

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São João, Sandra Mara de Paula Gessi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.235, de 22 de junho de 2010, convoca todos os cidadãos são-joanenses para participar da X Conferência Municipal da Assistência Social, que terá como tema: "A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS" no dia 30 de julho de 2013, com início às 13hs, no Centro de Eventos da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância, sito à Avenida Paraná, nº 585 - Centro. São João, 17 de julho de 2013. Sandra Mara de Paula Gessi Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1822824391

<http://amsop.dioems.com.br>

063

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 15:24
Para: 'julioaraujo1@gmail.com'; 'aglon@aglon.com.br'; 'camila.rodrigues@nutriport.com.br'; 'robertosartorato@uol.com.br'; 'e.oliveira@lmfarma.com.br'; 'licitacao@dislabparana.com.br'; 'm.nogueira@lmfarma.com.br'; 'vendas2@1000medic.com.br'; 'anapaula.santos@navibrasil.com.br'; 'licitacao@centermedi.com.br'; 'ric.per@hotmail.com'; 'saomarcos.medicamentos@gmail.com'; 'carloscvel@gmail.com'; 'catacao@prosaudesc.com.br'; 'sandro2750@hotmail.com'
Assunto: aviso cancelamento edital
Anexos: AVISO de REVOGAÇÃO de EDITAL PP 087 2013.doc

segue anexo aviso de revogação do edital 087/2013 Medicamentos, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*